



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 439/2021 TRE-AL/PRE/AEP

(texto atualizado em 20-08-2024)

Institui Comissão para a análise e a designação de normas internas destinadas à instituição do Sistema de Integridade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno,

CONSIDERANDO a edição, pelo Conselho Nacional de Justiça, da Res./CNJ nº 410/2021; e

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0006991-53.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a análise e para a instituição de normas, no âmbito institucional, referentes ao Sistema de Integridade.

Art. 2º A Comissão contará com a seguinte composição:

~~I — Desembargador Eleitoral Eduardo Antônio de Campos Lopes, Ouvidor Regional Eleitoral;~~

~~I — Desembargador Eleitoral Eduardo Antônio de Campos Lopes, Ouvidor Regional Eleitoral, que presidirá os trabalhos; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 180/2022)~~

~~I — Desembargadora Eleitoral Jamile Duarte Coelho Veira, Ouvidora Regional Eleitoral Substituta, que presidirá os trabalhos; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 231/2022)~~

I – Ouvidor(a) Regional Eleitoral, como representante da Ouvidoria;
(redação dada pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

~~H — Denylson de Souza Barros, Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral;~~

II – Carlos Cristiano Parente Santos, como representante da Corregedoria Regional Eleitoral; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

~~III – Flávia Gomes de Barros, representante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral em Alagoas;~~

III – Flávia Lima Costa Gomes de Barros, como representante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral em Alagoas; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

~~IV – José Ribeiro Lins Neto, Presidente da Comissão de Ética desta Corte;~~

IV – Presidente da Comissão de Ética desta Corte; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

~~V – Razuco Pacheco Reis;~~

V – Razuco Pacheco dos Reis, como representante da Secretaria de Administração; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

~~VI – Mariana Marques de Albuquerque Borges;~~

VI – Coordenador(a) de Desenvolvimento, como representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

~~VII – Licianne Calheiros Cruz;~~

~~VII – servidor ou servidora ocupante do cargo em comissão de Assessoria da Secretaria Judiciária; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 180/2022)~~

~~VII – Bianca Renata de Almeida Gomes de Mello; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 231/2022)~~

VII – Bianca Renata de Almeida Gomes de Mello, como representante da Secretaria Judiciária; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

~~VIII – (revogado pela Portaria da Presidência nº 180/2022);~~

VIII – Coordenador(a) de Auditoria Interna, como representante da COAUD; (reinscrito pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

~~IX – João Luiz Azevedo Lessa Filho;~~

IX – Assessor(a) de Acessibilidade e Relações Institucionais, como representante da AARI; (redação dada pela Portaria da Presidência nº 14/2024) e,

X – Assessor(a) Administrativo(a), como representante da Presidência. (inserido pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

~~Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos até o próximo dia 15 de dezembro.~~

~~Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 10 de julho de 2022. (redação dada pela Portaria da Presidência nº 180/2022)~~

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 15 de dezembro de 2024. (redação dada pela Portaria da Presidência nº 14/2024)

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Maceió, 22 de outubro de 2021.